



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 23/2020
DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO
DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEL, ESTADO DE
SANTA CATARINA**, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das ações fixadas por meio dos Decretos 17, 18, 19, 20 e 22 que implementava ações no âmbito do Município de Painel, SC;

CONSIDERANDO, que no dia 30 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 535, por meio do qual dispôs sobre novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. A fim de dar integral cumprimento, no âmbito do Município Painel, as medidas fixadas no Decreto Estadual n. 525, de 23 de março de 2020, 534 de 26 de março de 2020 e 535 de 30 de março de 2020, ficam:

I – Prorrogadas até o dia 07/04/2020 as medidas de SUSPENSÃO:

- a) Da circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros;
- b) Das atividades e dos serviços privados não essenciais, nos termos do art. 9º do Decreto n. 525/2020;
- c) A entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro, nos termos de regulamento estadual a ser editado;
- d) O atendimento ao público em todos os órgãos da Administração Pública municipal, exceto, nas unidades de atenção à saúde, de vigilância sanitária e no órgão municipal de proteção e defesa civil.

II – Mantidas por 30 (trinta) dias as medidas de SUSPENSÃO das atividades mencionadas nos Decretos anteriores, inclusive a concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques e praças;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Painel (SC), 31 de março de 2020.

**Flavio Antonio Neto da Silva
Prefeito.**

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração e Finanças aos trinta e um dias do mês de março de 2020.

Aline Cristina da Silva
Secretaria de Administração Finanças

RUA BASILIO PESSOA, SN, CENTRO
CEP 88.543-000 – PAINEL – SC
E-mail: gabinete@painel.sc.gov.br